



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o Artigo 157 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157 – Salvo as exceções previstas na legislação federal e na Lei Orgânica do Município, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º - A letra "A" do inciso "I" e o inciso "II" do Artigo 158 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158 – Dependirão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

I – A aprovação e as alterações das seguintes matérias:

a) – Regimento Interno da Câmara;

II - O recebimento de denúncia contra o Prefeito, no caso de infração político-administrativa;

Art. 3º - Revoga a Letra K do inciso I e o Inciso IV do artigo 159, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Fevereiro de 2013.

GEDSON PAUCCI FÉLIX
Presidente

LUIZ MOURA
Vice-Presidente

LUCIANO VALÉRIO SANCHES
1º Secretário

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário